



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1028/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 035/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLARO S.A / EMBRATEL**, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado local (STFC) na modalidade de tráfego local em chamadas de fixo para fixo e fixo para rede móvel, na modalidade longa distância nacional (LDN), longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, para atender os serviços de Linhas Fixas (diretas), Entroncamento E1 Digital Bidirecional de 30 (trinta) canais, com a sinalização R2 ou equivalente, e mais assinaturas de feixes de ramais (DDR) e a contratação do Serviço Discagem Direta Gratuita (DDG) através do 0800 (zero oitocentos) em regime comodato, e o fornecimento de equipamentos de centrais telefônicas PABXs também em regime de comodato, mediante contrato, para atendimento aos Órgãos que serão contemplados pelos serviços de entroncamentos digitais E1 e o serviço 0800 (DDG), com a finalidade de atender as demandas dos Órgãos do Governo do Estado do Amapá, nos municípios de Macapá e Santana.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	José Eliton Sousa Barbosa	0966645-1-01
Gestor do Contrato Suplente	Sandy Taynara Maia do Santos	0978137-4-01
Fiscal do Contrato	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02
Fiscal Suplente	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01

Art.2º- Cessar os efeitos da portaria nº 619/2023 - SEAD, publicada no Diário Oficial nº 7.923, Pág. 15, de 22 de maio de 2023.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.

